



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Fé e Trabalho*

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50

## DECRETO Nº 06/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

**Luiz Gonzaga Lança**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, nos dias 08 e 10 de fevereiro 2016, em razão do feriado de Carnaval.

Parágrafo único: No dia 10 de fevereiro (quarta-feira) o expediente da prefeitura funcionará no período da tarde.

**Artigo 2.º**- Ficam excluídas das determinações do artigo 1º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí

Em, 03 de fevereiro de 2016.

  
**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal